



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
C.P. 6001 – CEP 60455-760 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3366-9581 Fax:(85) 3366-9574
e-mail: ppgee@dee.ufc.br website: www.ppgee.ufc.br

EDITAL Nº 02/2015

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – TURMA 2016.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará COMUNICA a abertura de Inscrições à Seleção para o preenchimento de até 23 vagas para o Curso de Mestrado e até 07 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisas descritas nos Anexo II e III.

1. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, através de procuração simples constituída pelo candidato ou via correios:

- **Período de inscrição:** de **07.12.2015 a 07.01.2016**;
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) - Centro de Tecnologia, Bloco 705, Campus do Pici, caixa Postal 6001, CEP 60455-760 - Fortaleza – Ceará. Fone (85) 3366 9581, Fax (85) 3366 9574;
- **Horário:** 8h às 11h e de 13h às 15h.
- **Inscrição por Correio:** a inscrição através dos correios deverá ser feita obrigatoriamente por correspondência expressa (sedex, Fedex, DHL, outros) registrada até a data final de inscrição. O comprovante de postagem deverá ser enviado via email para ppgee@dee.ufc.br até a data de final de inscrição.

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Somente serão aceitos pedidos de inscrição cuja documentação esteja completa e forem encaminhados no período de **07.12.2015 a 07.01.2016**. A documentação será recebida somente em dias úteis. A inscrição será feita mediante dois procedimentos:

1.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*). Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox.

1.2 Entrega (pessoalmente, por procuração simples ou via correio) de toda a documentação relacionada abaixo no endereço descrito no cabeçalho deste Edital. Toda documentação deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela Comissão no período de homologação das inscrições.

a) **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA;

b) **Ficha de Inscrição devidamente preenchida** e 2 (duas) fotografias ¾. Esta ficha encontra-se anexada no SIGAA e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Elétrica (www.ppgee.ufc.br) e deve ser preenchida eletronicamente, impressa, assinada e entregue com os demais documentos;

c) Cópia simples e sem rasuras de **documento oficial de identidade**, com fotografia;

d) Cópia simples e sem rasuras do **Diploma do Curso de Graduação** Plena reconhecido pelo MEC ou de Mestrado reconhecido pela CAPES ou comprovante correspondente. Os concludentes de curso de GRADUAÇÃO poderão apresentar declaração da respectiva IES de sua condição de concludente no semestre 2015.2, com colação de grau anterior ao período de matrícula 2016.1. Esta declaração DEVERÁ ser substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia 01 de outubro de 2016.

e) Cópia simples e sem rasuras do **histórico escolar do curso de graduação**;

f) *Curriculum LATTES* (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia simples e sem rasuras dos comprovantes;

g) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato que se encontra no site (www.ppgee.ufc.br). Ela deve ser preenchida eletronicamente, impressa e assinada;

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Somente serão aceitos pedidos de inscrição cuja documentação esteja completa e forem encaminhados no período de **07.12.2015 a 07.01.2016**. A documentação será recebida somente em dias úteis. A inscrição será feita mediante dois procedimentos:

1.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*). Recomenda-se o uso do navegador Mozilla Firefox.

1.4 Entrega (pessoalmente, por procuração simples ou via correio) de toda a documentação relacionada abaixo no endereço descrito no cabeçalho deste Edital. Toda documentação deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela Comissão no período de homologação das inscrições.

a) **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA;

b) **Ficha de Inscrição devidamente preenchida** e 2 (duas) fotografias $\frac{3}{4}$. Esta ficha encontra-se anexada no SIGAA e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (www.ppgee.ufc.br) e deve ser preenchida eletronicamente, impressa, assinada e entregue com os demais documentos;

c) Cópia simples e sem rasuras de **documento oficial de identidade**, com fotografia;

d) Cópia simples e sem rasuras do **Diploma do Curso de Graduação** Plena reconhecido pelo MEC ou de Mestrado reconhecido pela CAPES ou comprovante correspondente.

e) Cópia simples e sem rasuras da **ATA de Defesa de Mestrado**. Esta ATA deverá ser substituída pelo diploma até o dia 01 de outubro de 2016. Alunos de MESTRADO com

defesa prevista anterior ao período de matrícula 2016.1, podem apresentar uma declaração assinada pelo orientador com visto do coordenador do programa atestando esta condição.

- f) Cópia simples e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação;
- g) *Curriculum LATTES* (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia simples e sem rasuras dos comprovantes;
- h) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes do Candidato que se encontra no site (www.ppgee.ufc.br). Ela deve ser preenchida eletronicamente, impressa e assinada;
- i) Pré-projeto de tese.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO - Mestrado

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e composta por três professores.
- As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.
- As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- O Processo de Seleção compreenderá duas fases: 1-Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional e *curriculum LATTES* (eliminatória); 2- Arguição (classificatória).
- A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota da Arguição (peso 1).
- O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o calendário constante deste Edital por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgee.ufc.br>
- O candidato que obtiver a nota inferior a 7,0 (sete) na fase eliminatória estará automaticamente excluído (não aprovado) do processo.
- Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão garantidas condições especiais para a realização dos atos do processo seletivo mediante solicitação prévia.

2.1 – Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular (etapa eliminatória):

A análise do rendimento acadêmico/Institucional e curricular do aluno resultará em uma média ponderada das notas abaixo.

2.1.1 - Nota do Histórico Escolar (NH).

- Serão analisadas disciplinas, sendo 8 (oito) básicas e 4(quatro) específicas, de melhor desempenho acadêmico relativas ou afins à linha de pesquisa em que o candidato optou no formulário de inscrição. Entende-se por disciplinas básicas aquelas correspondentes aos dois primeiros anos do Curso, e por disciplinas específicas as correspondentes aos anos subsequentes. Para alunos egressos da UFC será utilizado o IRA;
- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações por notas, estas serão ponderadas pelo seu número de créditos;

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações conceituais, será utilizada a tabela de conversão abaixo, também ponderada pelo número de créditos da disciplina;

Tabela de Conversão:

A – 10,0

B – 08,0

C – 06,0

D – 04,0

E – 02,0

2.1.2- Nota atribuída ao Curso de Graduação (NMEC).

- Será utilizada a última nota da avaliação atribuída pelo MEC (CPC) ao curso de graduação do candidato através da seguinte tabela de pesos:

Nota 5 – peso 1,0

Nota 4 – peso 0,85

Nota 3 – peso 0,7

Nota 2 – peso 0,4

Nota 1 – peso 0,2

2.1.3 - Análise de *Curriculum Lattes* (CL).

- A avaliação do *curriculum Lattes* levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do **Anexo I**;

2.1.4 - Calculo da avaliação final:

$$Avaliação = \frac{2 * NH * NMEC + CL}{3}$$

2.2 – Arguição (etapa classificatória):

2.2.1 – A arguição será realizada individualmente e constará de questões sobre o domínio do conhecimento na área de Engenharia Elétrica em relação às seguintes sub-áreas: Conversores Estáticos, Noções de Controle, Máquinas Elétricas e Qualidade da Energia Elétrica. Domínio do conhecimento na linha de pesquisa à qual o candidato está vinculado e sobre o pré-projeto de pesquisa. Os critérios de avaliação na arguição oral serão: 1- domínio do conteúdo; 2- clareza de exposição; 3- viabilidade de execução da proposta.

Tópico	Valor
Domínio do Conteúdo	0 (zero) a 5 (cinco)
Clareza de Exposição	0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco)
Viabilidade de execução	0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco)

A nota dessa etapa será composta pela média das notas dos três membros da Comissão de Seleção.

2.2.3 - Os candidatos poderão ser arguidos:

- a) pessoalmente, em dia e horário agendado pela comissão de seleção;
- b) via vídeo-conferência ou Skype, mediante escolha informada na ficha de inscrição, com dia e horário agendados pela comissão de seleção.

2.3.4 - Os exames orais ocorrerão conforme cronograma. Os nomes dos candidatos aprovados para a arguição, bem como o local de sua realização serão comunicados via e-mail informado na ficha de inscrição bem como fixado no flanelógrafo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, bloco 705, Campus do Pici, e no site www.ppgee.ufc.br.

3. Processo de Seleção - Doutorado

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e composta por três professores.
- As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.
- A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota da Arguição (peso 1).
- As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- O Processo de Seleção compreenderá duas fases: 1-Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional e *curriculum LATTES* (eliminatória); 2- Arguição (classificatória).
- O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o calendário constante deste Edital por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgee.ufc.br>
- O candidato que obtiver a nota inferior a 7,0 (sete) na fase eliminatória estará automaticamente excluído (não aprovado) do processo.
- Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão garantidas condições especiais para a realização dos atos do processo seletivo mediante solicitação prévia.

3.1 – Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e curricular (etapa eliminatória):

A análise do rendimento acadêmico/Institucional e curricular do aluno resultará em uma média ponderada das notas abaixo.

3.1.1- Nota do Histórico Escolar (NH).

- Para o cálculo do (NH) das inscrições para o Doutorado, serão utilizadas todas as disciplinas presentes no histórico do Mestrado;

- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações por notas, estas serão ponderadas pelo seu número de créditos;
- Para o cálculo do (NH) em se tratando de disciplinas com avaliações conceituais, será utilizada a tabela de conversão abaixo, também ponderada pelo número de créditos da disciplina;

Tabela de Conversão:

A – 10,0
 B – 08,0
 C – 06,0
 D – 04,0
 E – 02,0

3.1.2- Análise de *Curriculum Lattes* (CL).

- A avaliação do *curriculum Lattes* levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do **Anexo I**;

3.1.3 - Calculo da avaliação final:

$$Avaliação = \frac{NH + 2 * CL}{3}$$

3.2 – Arguição (etapa classificatória):

3.2.1 – A arguição será realizada individualmente e constará de questões sobre o domínio do conhecimento na área de Engenharia Elétrica em relação às seguintes sub-áreas: Conversores Estáticos, Noções de Controle, Máquinas Elétricas e Qualidade da Energia Elétrica. Domínio do conhecimento na linha de pesquisa à qual o candidato está vinculado e sobre o pré-projeto de pesquisa. Os critérios de avaliação na arguição oral serão: 1- domínio do conteúdo; 2- clareza de exposição; 3- viabilidade de execução da proposta

Tópico	Valor
Domínio do Conteúdo	0 (zero) a 5 (cinco)
Clareza de Exposição	0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco)
Viabilidade de execução	0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco)

A nota dessa etapa será composta pela média das notas dos três membros da Comissão de Seleção.

3.2.3 - Os candidatos poderão ser arguidos:

- a) pessoalmente, em dia e horário agendado pela comissão de seleção;
- b) via vídeo-conferência ou Skype, mediante escolha informada na ficha de inscrição, com dia e horário agendados pela comissão de seleção.

3.3.4 – A arguição será realizada conforme cronograma. Os nomes dos candidatos aprovados para a arguição, bem como o local de sua realização serão comunicados via e-mail

informado na ficha de inscrição bem como fixado no flanelógrafo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, bloco 705, Campus do Pici, e no site www.ppgee.ufc.br.

3.3.5 – A arguição será registrada, via gravação do áudio.

4. Definições Complementares

- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os critérios de desempates serão os seguintes na seguinte ordem: 1º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 2º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 3º- número de artigos publicados em revista; 3º - número de artigos publicados em congressos.
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na etapa eliminatória.
- A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2) e a Nota da Arguição (peso 1).
- A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória
- A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas do processo seletivo deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS;
- Para indicação do professor orientador, será levado em consideração o número de alunos por docente permanente do programa;
- Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do prazo para a interposição de recurso. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.
- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- A composição da banca de seleção é informada no site do PPGEE (www.ppgee.ufc.br), aba Editais, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidos eventuais impugnações.

5. Calendário

- **Inscrições:** 07.12.2015 a 07.01.2016
- **Divulgação das Inscrições Homologadas:** 08.01.2016
- **Prazo para interposição de recurso:** 11.01.2016
- **Resposta ao recurso:** 12.01.2016
- **Processo de Avaliação – 1ª fase:** 15.01.2016 a 18.01.2016
- **Divulgação do Resultado da 1ª fase:** 18.01.2016, através do site www.ppgee.ufc.br
- **Prazo para interposição de recurso – 1ª fase:** 19.01.2016
- **Resposta ao recurso:** 20.01.2016

- **Arguição – 2ª fase:** 21.01.2016 a 22.01.2016
- **Divulgação do resultado da 2ª fase (final):** 26.01.2016, através do site www.ppgee.ufc.br
- **Prazo para interposição de recurso – 2ª fase (final):** 27.01.2016
- **Resposta ao recurso:** 29.01.2016
- **Matrícula dos selecionados:** Conforme calendário no site www.ufc.br

Fortaleza, 27 de novembro de 2015
Prof. Demercil de Souza Oliveira Júnior
Coordenador do PPGEE

ANEXO I: Critérios de pontuação do *Curriculum Lattes* -----

Formação e Outras Atividades	Pontuação máxima admitida
1 – Graduação em: (para as inscrições ao MESTRADO): Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras. – Mestrado em: (para as inscrições ao DOUTORADO): Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras.	100 40 10 110 50 20
2 – Especialização (curso com duração igual ou superior a 300 horas)*: Engenharia Elétrica (CAPES Eng. IV); Ciências e Outras Engenharias; Outras.	60 30 15
3 – Aluno especial: 10 pontos por cada 04 créditos cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0. (sete)	20
4 – Curso de línguas completo: Inglês (mais de 3 anos) Outros (mais de 3 anos)	20 10
5 – Outros cursos com duração maior ou igual a 40 horas (5 pontos por curso)	10
6 – Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos: - Em congressos internacionais (apoiados por sociedades como IEE, IEEE, outras): (10 pontos por trabalho) - Em congressos nacionais (apoiados por sociedades como SBA, SOBRAEP, outras): (5 pontos na área ou afins) - Em encontros universitários: (2 pontos por trabalho)	60
7 – Trabalho completo em revista indexada: - Qualis A1 = 40 pontos, A2 = 34 pontos, B1 = 28 pontos, B2 = 15 pontos, B3 = 5 pontos, B4 = 2 pontos e B5 = 1 ponto,	100
8 – Bolsista tipo PET ou IC*: Obs: 20 pontos por ano comprovado.	40
9 – Bolsista de Monitoria*: Obs: 20 pontos por ano comprovado.	40
10 – Atividade de docente em curso de ensino superior em Engenharia Elétrica: Obs: 10 pontos por ano comprovado.	30

* Estes campos deverão ser preenchidos apenas para inscrição ao Mestrado.

ANEXO II: Vagas por Linhas de Pesquisa (MESTRADO) -----

Linha de Pesquisa	Nº de vagas	Professores
Energias Renováveis em Sistemas de Potência	2	Ruth Pastôra: 2
Automação, Controle e Inteligência Computacional	8	Laurinda Nogueira: 2 Fabrício Gonzalez: 2 Otacílio: 1 Bismak: 2 Giovanni Barroso: 1
Eletrônica de Potência e Aplicações em Energias Renováveis	13	Demercil de Souza: 2 Paulo Praça: 2 Tobias Rafael: 2 Fernando Antunes: 2 Luiz Henrique: 2 René Pastor: 1 Ricardo Thé: 2

ANEXO III: Vagas por Linhas de Pesquisa (DOUTORADO) -----

Linha de Pesquisa	Nº de vagas	Professores
Automação, Controle e Inteligência Computacional	2	Bismark: 1 Giovanni Barroso: 1
Eletrônica de Potência e Aplicações em Energias Renováveis	5	Luiz Henrique: 1 René Pastor: 1 Demercil: 2 Paulo Praça: 1
Energias Renováveis em Sistemas de Potência	0	